

respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo o mês de fevereiro de 2021 até dezembro de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor total do reajuste de R\$ 104.893,72 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais, setenta e dois centavos).

Desta forma, fica acrescentado o valor total de R\$ 489.965,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços mensalmente e efetivamente atestado.

Dito isto, o valor total que será pago mensal será de R\$ 40.830,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta reais).

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.

Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Marcos A. L. Nobrega (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10046/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10046/2025

Processo Administrativo Nº 250225IN00029.

Inexigibilidade Nº IN00029/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Vai Rolar Promoções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ nº 30.670.635/0001-67, Rua Aristides Ladureira Barros, Nº 94, Bairro: Bancários, CEP: 58.051-580, Cidade: Joao Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, do artista Ramon Schnayder, para realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

Valor total contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Victor Hugo Dantas Delfino Leite (pela contratada).

Coremas - PB, 27 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10047/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10047/2025

Processo Administrativo Nº 250225IN00030.

Inexigibilidade Nº IN00030/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier-ME, CNPJ nº 27.002.363/0001-12, Rua Sebastiao Marcelino Sobrinho, Nº 1068, Bairro: Jardim Europa, CEP: 58.705-000, Cidade: Patos-PB.

Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, do artista Padu Frajolaz, para realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

Valor total contratado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

América Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento
- CPF: ***.885.494-** - Data: 27/02/2025 - IP com nº: 192.168.3.217
Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1015



Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier (pela contratada).

Coremas - PB, 27 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10007/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10007/2025

EMENTA: 1º) Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coremas e a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, representada pelo seu proprietário Sr. Jacé Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, Bel. Em Ciências Contábeis, portador CPF nº 651.100.13420, conforme discriminado neste instrumento na forma abaixo:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o contrato de prestação de serviços Nº 10007/2025. Este apostilamento decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/01/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas do contrato.

OBJETO DO CONTRATO:

O contrato tem como objeto: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Coremas-PB (exceto a Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do município), extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto suprimir a obrigatoriedade por parte da contratada da prestação de serviço junto a Secretaria de Educação prevista na cláusula segunda do referido contrato, para ficar a mesma forma em que exclusão a Secretaria de Saúde, a presente alteração no objeto contrato está fundamentada na cláusula décima do instrumento contratual e do o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21. Vejamos a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente apostilamento se faz necessário para trazer o feito a ordem, ou seja, a contratada terá que colocar mais um técnico para ficar exclusivo para executar os serviços demandados pela Secretaria de Educação e com isso a contratação vai ter um custo maior para disponibilizar mais um técnico.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo do contrato a partir desta data passa a ter a



Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais que não foi modificado pelo presente termo aditivo.

Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Marcos A. L. Nobrega (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:99665125

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10046/2025

Processo Administrativo Nº 250225IN00029.

Inexigibilidade Nº IN00029/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Vai Rolar Promoções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ nº 30.670.635/0001-67, Rua Aristides Madureira Barros, Nº 94, Bairro: Bancários, CEP: 58.051-580, Cidade: Joao Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, do artista Ramon Schnayder, para realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

Valor total contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Victor Hugo Dantas Delfino Leite (pela contratada).
Coremas - PB, 27 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4E395642

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10047/2025

Processo Administrativo Nº 250225IN00030.

Inexigibilidade Nº IN00030/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier-ME, CNPJ nº 27.002.363/0001-12, Rua Sebastiao Marcelino Sobrinho, Nº 1068, Bairro: Jardim Europa, CEP: 58.705-000, Cidade: Patos-PB.

Objeto: Prestar serviços na realização de um show artístico, do artista Padu Frajolaz, para realizar no dia 28 de fevereiro de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

Valor total contratado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Dotação: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier (pela contratada).
Coremas - PB, 27 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:77765C9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 42/2025, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 42/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:D730F772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 43/2025, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 43/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **JOACHIL DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional